

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.01/2021-SRP PROCESSO Nº 1203.01/2021-SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 1503.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO nº 1503.01/2021-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: R M FIGUEIREDO-ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 11.990.584/0001-06

VALOR: R\$ 133,028,10 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e dez centavos)

EMPRESA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Josefa Peixoto de Lemos, nº 102, Manoel Costa Morais, CEP: 63.475-000,

Jaguaribe-CE.

CNPJ Nº 19.445.379/0001-71

VALOR: R\$ 62.299,45 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e

cinco centavos)

EMPRESA: LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME

ENDERECO: Avenida Capitão José Bento de Morais, nº 495, Centro, CEP: 63.460-000,

Lucialdo

Pereiro-CE.

CNPJ N° 00.557.122/0001-83

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA. DESCARTÁVEIS E HIGIENE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL. AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1503.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta



Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Precos.
- 4.5- A existência de precos registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao

duvoldo



preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1503.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 Os materiais/produtos, devido a urgência e consumo diário dos programas, deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.7-Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

Lu jakob)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais/produtos, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/servicos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

Luciploto



PEREIRO



- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Livialdo 4 250-8 ro - Pereiro - CE



PEREIRO



- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

Lucialdo

CE P





- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 13 de abril de 2021.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF nº 003.973.243-67

ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

- EPP

LICITANTE

aimundo Morais de Figueiredo CPF nº 001.075.393-14

R M FIGUEIREDO-ME

LICITANTE

Lucivaldo de Lima Rodrigues CPF nº 382.190.423-20

LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME

LICITANTE

TESTEMUNHAS:



PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.01/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1304.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1503.01/2021-SRP.

EMPRESA: R M FIGUEIREDO-ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 11.990.584/0001-06

	LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	Açúcar cristal 1kg - 1º qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	КG	500	500	1000	100	2100	R\$ 2,75	R\$ 5.775,00
2	Adoçante - aspecto físico liquido transparente, frasco com 100ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	15		25	15	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
3	Água mineral tambor de 20 litros	TAMBOR		2.000	4.000	350	6350	R\$ 3,75	R\$ 23.812,50
4	Arroz parboilizado – tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	кG	750	700	1.000	10	2460	R\$ 4,60	R\$ 11.316,00
5	Doce de lata Banana 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			75		75	R\$ 3,80	R\$ 285,00
6	Doce de lata Goiaba 600g - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	50	150	150	80	430	R\$ 3,80	R\$ 1.634,00

Luidolo





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			P
	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 68.500,00
13	Refrigerante original (sabores variados) 2litros	UND		10	10		20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
12	Refresco em pó 30gr (sabores variados) c/ 0,03 de suco, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT		200	400	70	670	R\$ 0,70	R\$ 469,00
11	Macarrão pasteurizado 500gr – macarrão espaguete, embalagens integras, sem sujidades, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente e resistente. Com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	500	500	1.000		2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
10	Flocos de Milho 500gr isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em PLÁSTICO integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	500	400	500	50	1450	R\$ 1,25	R\$ 1.812,50
9	Café em pó 250g – torrado e moído, tradicional, embalagem primaria: pacotes a vácuo lacrados, de 250g, sem sujidades com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	550	700	800	175	2225	R\$ 3,70	R\$ 8.232,50
	Feijão tipo 1 carioca - isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	700	300	500	45	1545	R\$ 6,00	R\$ 9.270,00
7	Farinha de mandioca 1Kg – fina torrada, embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	175	100	135	45	455	R\$ 3,50	R\$ 1.592,50

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260 Le Wolds



PEREIRO



33	Sal refinado iodado 1kg -	PCT	60	70	90		220	R\$ 0,40	R\$ 88,00
500 50 1	Embalagem primaria de 1kg. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto								
34	Tempero completo pote 300gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		75	15	15	105	R\$ 3,50	R\$ 367,50
35	Tempero completo liquido 500ml - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	75	75	120		270	R\$ 1,50	R\$ 405,00
36	Tempero em tablete (galinha e carne) 24x19gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	cx	14		12		26	R\$ 11,00	R\$ 286,00
37	Vinagre de álcool 500ml -, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	80	90	100	30	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
38	Azeite de Oliva 500ml, extravirgem, 1ª linha, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	15	20	50		85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
39	Colorífico 200gr – 1ª qualidade, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	РСТ	200	125	400		725	R\$ 2,00	R\$ 1.450,00
40	Margarina vegetal 500gr - com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND		250	300	40	590	R\$ 4,00	R\$ 2.360,00
41	Margarina vegetal c/ sal 3kg- com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	15				15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
42	Óleo de soja refinado s/col 900ml – produto envasado em garrafas plásticas, tipo pet de 900ml, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	150	175	250	30	605	R\$ 8,57	R\$ 5.184,85

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Lucialdo





	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 12.699,35
	LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
53	Alho branco	KG	30	30	50		110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00
54	Banana	DÚZIA	125	150	300	50	625	R\$ 5,40	R\$ 3.375,00
55	Batata doce	KG	150	225	450	50	875	R\$ 3,50	R\$ 3.062,50
56	Batatinha	KG	300	200	500	75	1075	R\$ 5,00	R\$ 5.375,00
57	Beterraba	KG	150	100	250	75	575	R\$ 5,00	R\$ 2.875,00
58	Cebola	KG	250	200	300	75	825	R\$ 3,85	R\$ 3.176,25
-59	Cenoura	KG	250	250	400	25	925	R\$ 5,00	R\$ 4.625,00
ó0	Cheiro verde	MOI	300		480	50	830	R\$ 2,00	R\$ 1.660,00
61	Chuchu	KG	100	100	500		700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
62	Goiaba	KG	150	200	300	50	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
63	Laranja	DÚZIA	50	50	100	50	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
64	Limão	DÚZIA	50	35	70	20	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
65	Maça	UND			300		300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
66	Mamão	KG	150	125	300		575	R\$ 2,00	R\$ 1.150,00
67	Mandioca	KG			300		300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
68	Maracujá	KG	100	150	350	50	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
69	Melancia	KG			600		600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
70	Pimentão	UND	500	400	500	75	1475	R\$ 1,00	R\$ 1.475,00
71	Repolho	KG	100	100	415	15	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
72	Tomate	KG	200	150	400	50	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 51.828,75
	VALOR GLOBAL				F 7-5				R\$ 133.028,10

EMPRESA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Josefa Peixoto de Lemos, nº 102, Manoel Costa Morais, CEP: 63.475-000,

Jaguaribe-CE.

CNPJ Nº 19.445.379/0001-71

	LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
14	Biscoito Cream Cracker 400g – apresentação quadrado, salgado. Embalagem primaria de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	370	450	600	150	1570	R\$ 4,30	R\$ 6.751,00

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260 Luci Valdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE



15	Biscoito tipo Maria 400g doce - apresentação redondo, doce. Embalagem primaria de 400g com 3 unidades embaladas individualmente. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	370	400	400	150	1320	R\$ 4,54	R\$ 5.992,80
16	Biscoito popular salgado 400gr — apresentação quadrado, salgado. Embalagem primaria de 400g individual. Acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	PCT	150	400	300	100	950	R\$ 3,80	R\$ 3.610,00
17	Farinha de trigo c/ fermento 1kg — tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG			50	50	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
18	Farinha de trigo s/ fermento 1kg- tipo 1, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG			125	50	175	R\$ 4,80	R\$ 840,00
19	Fécula de mandioca (goma) 1kg - embalagem de 1kg, classe branca, sem sujidades e sem insetos, acondicionado em plástico integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	KG	300	500	200	100	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
20	Cereal p/ alimentação infantil -Arroz 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			200		200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
21	Aveia 230g Sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND			200		200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
22	Farinha Láctea 600gr sachê - acondicionado em sachê integro, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data	UND			75		75	R\$ 11,35	R\$ 851,25

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TE ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE		J NO/	10
TAL DO LOTE			5211-					R\$ 48.299,95
de sachê 200gr - com data de e fabricação. Validade de 90 dias da data de o produto	UND		120	110		230	R\$ 3,20	R\$ 736,00
sachê 200gr - embalagens de primeira qualidade, m plástica resistente. Com validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	UND		150	150	25	325	R\$ 3,40	R\$ 1.105,00
em pó 100gr - com data de e fabricação. Validade le 90 dias da data de o produto	UND			35		35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
chá (camomila, cidreira,) cx c/15 sachês - com validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	cx			100	25	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00
leite Caixa de 200g - com validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	UND	50	180	200	50	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
milho, caixa de 500g - de validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	cx			30		30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
NAN 400gr lata - com data de e fabricação. Validade le 90 dias da data de o produto	UND			35		35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
oó desnatado 280gr lata — de validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	UND			60		60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
pó Integral sachê 800gr — nado em embalagem plástica, tipo sachê, com validade e fabricação. nínima de 90 dias da data a do produto	PCT	300	50	200	25	575	R\$ 27,00	R\$ 15.525,00
densado caixa de 395gr — cia cremosa e textura ea, com data de validade e . Validade mínima de 90 ta de entrega do produto				50		50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
lei ia	cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr – UND cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr – UND cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr – UND cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr — UND 50 cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr — UND 50 cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr — UND 50 50 cremosa e textura com data de validade e	nsado caixa de 395gr — UND 50 R\$ 5,45 cremosa e textura com data de validade e

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260 Levisloto



PEREIRO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
43	Rapadura – tipo artesanal, embalagem individual, permitindo que garanta a integridade do produto, barra com 1kg	UND			75		75	R\$ 4,32	R\$ 324,00
44	Leite de vaca, natural in natura, sem adulterações, desnatado, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, embalagem de 1L.	LITRO			2970		2970	R\$ 2,95	R\$ 8.761,50
45	Pão francês, 50 gramas, de farinha de trigo, massa branca. Para serem entregues diariamente.	UND			9450		9450	R\$ 0,52	R\$ 4.914,00
200	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 13.999,50
	VALOR GLOBAL				1000				R\$ 62.299,45

EMPRESA: LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME

ENDEREÇO: Avenida Capitão José Bento de Morais, nº 495, Centro, CEP: 63.460-000,

Pereiro-CE.

CNPJ N° 00.557.122/0001-83

	LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
46	Carne Bovina primeira – carne bovina in natura, sem osso e gordura de primeira qualidade, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	500	400	1.300	100	2300	R\$ 33,12	R\$ 76.176,00
47	Carne Moída Bovina congelada 500g pacote - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	PCT	600		600		1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
48	Frango abatido congelado – inteiro sem tempero, embalagem em saco plástico a vácuo, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo	KG	600	1.000	1.800	100	3500	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00
49	Lombo bovino com osso - carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem	KG	200				200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Luc Valob



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	lacrada.								
50	Lombo bovino sem osso- carne bovina in natura, com odor, aspecto, cor, sabor e textura, característicos de um produto de boa qualidade, apresentação em embalagem transparente bem lacrada.	KG	200				200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
51	Peixe congelado filé – peças embaladas individualmente, com pele, em plástico transparente, de boa qualidade e resistente a água e ao congelamento.	KG			150		150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
-2	Ovos de galinha A, Bandeja c/30 unid.	BANDEJA	120	200	180	150	650	R\$ 15,96	R\$ 10.374,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 130.000,00
	VALOR GLOBAL								R\$ 130.000,00

PEREIRO-CE, 13 de abril de 2021.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

José Pinheiro Rodrigues CPF nº 003.973.243-67

ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

- EPP

LICITANTE

Raimundo Morais de Figueiredo 🤇

CPF nº 001.075.393-14

R M FIGUEIREDO-ME

LICITANTE

Lucivaldo de Lima Rodrigues

CPF nº 382.190.423-20

LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME

LICITANTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.02/2021-SRP
PROCESSO Nº 1203.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1503.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO nº 1503.01/2021-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Maria Nunes da Silva, nº 221, Parque Iracema, CEP: 61.948-320, Maranguape-CE.

CNPJ N° 25.179.741/0001-02

VALOR: R\$ 90.576,85 (noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO N° 1503.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

P

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Precos.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1503.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou

P



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

- 6.4 Os materiais/produtos, devido a urgência e consumo diário dos programas, deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.6-Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais/produtos, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



PEREIRO



- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

A



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE **PRECOS**

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preco praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 12.1.1- Quando a Licitante:
- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;





- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 13 de abril de 2021.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO ÓRGÃO GERENCIADOR **EXPRESSO** DISTRIBUIDORA EIRELI:251797410 EIRELI:25179741000102

00102

Assinado de forma digital por EXPRESSO DISTRIBUIDORA Dados: 2021.04.13 13:46:09 -03'00'

Felipe Lima Soares CPF nº 054.388.223-36 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP LICITANTE

TESTEMUNHAS:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.02/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1304.02/2021-SRP. celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1503.01/2021-SRP

EMPRESA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Maria Nunes da Silva, nº 221, Parque Iracema, CEP: 61.948-320,

Maranguape-CE.

CNPJ N° 25.179.741/0001-02

	LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVIES E HIGIENE, CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	The state of the control of the state of the	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Ácido Muriático 1 It – embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	100	100	100	40	340	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
2	Água Sanitária 1 litro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto	UND	200	1.300	1.700	150	3350	R\$ 1,75	R\$ 5.862,50
3	Álcool em Gel 500g neutro - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	20	100	150	50	320	R\$ 4,95	R\$ 1.584,00
4	Polidor de metais 200ml, com agentes de polimento, solventes ativos, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND		10	20	20	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
5	Cera Liquida incolor 750ml - embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND		100	80	50	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



6	em nor reg vali Val	sinfetante de Ambientes uido Concentrado 120ml - balagem com impressão do ne do fabricante e indicação de istro na anisa, prazo de dade impresso na embalagem. idade mínima de 90 dias da a de entrega do produto	UND		20	80	20	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
	em nor reg vali Val	sinfetante Liquido 500ml - balagem com impressão do me do fabricante e indicação de istro na anisa, prazo de dade impresso na embalagem. idade mínima de 90 dias da a de entrega do produto	UND	400	800	1.400	100	2700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
8	frag em nor reg vali Vali	sodorizado de Ar 360ml — grâncias variadas, tipo aerossol, balagem com impressão do me do fabricante e indicação de istro na anisa, prazo de dade impresso na embalagem. idade mínima de 90 dias da a de entrega do produto	UND	50	50	50	20	170	R\$ 8,25	R\$ 1.402,50
Š	em nor reg vali Val	ergente Líquido 500 MI - balagem com impressão do me do fabricante e indicação de istro na anisa, prazo de dade impresso na embalagem. Idade mínima de 90 dias da a de entrega do produto	UND	300	700	800	100	1900	R\$ 1,50	R\$ 2.850,00
1	500 card líque rute alui 500 Any me ent dia:	visa/ms. Validade mínima de 06 ses a contar da data de rega. Validade mínima de 90 s da data de entrega do duto	UND	200	175	500	150	1025	R\$ 1,50	R\$ 1.537,50
1	500 do de	pador instantâneo Multiuso Og - embalagem com impressão nome do fabricante e indicação registro na anisa, prazo de idade impresso na embalagem	UND	100	100	150	50	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
1	2 Lus con fab na	tra Móveis 200ml - embalagem n Impressão do nome do ricante e Indicação de registro anisa, prazo de validade presso na embalagem	UND		30	25	20	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





PEREIRO



1	A AMERICANO STATE OF THE STATE	e secondo	F 1000 1				2	¥	
.13	SABÃO EM BARRA - pacote c/05 unid glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas,	PCT	80	120	100	20	320	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
	de 1ª qualidade, embalagem em								
	pacotes com 5 unidades cada. O								
	produto deverá possuir registro,								
	notificação na Anvisa. Validade								
	mínima de 03 meses a contar da								
14	data de entrega. SABÃO EM PÓ 500GR - sabão de	PCT	500	500	1.000	150	2150	R\$ 1,72	R\$ 3.698,00
14	1º qualidade. O produto deverá	PCI	500	300	1.000	150	2150	K\$ 1,72	K\$ 3.698,00
	possuir registro notificação na								
	Anvisa. Validade mínima de 03								
	meses a contar da data de								
	entrega. Validade mínima de 90								
	dias da data de entrega do								
	produto		1010000	100 78 100			100 440 100 100		
15	SABONETE EM BARRA 90GR -	UND	150	500	600	60	1310	R\$ 1,50	R\$ 1.965,00
	sabonete em barra suave, aspecto físico solido, embalagem de								
	90gramas o produto deverá								
	possuir registro, notificação na								
	Anvisa prazo de validade mínima								
	de 03 (seis) meses, contados da								
	data de entrega.								
16	Esponja De Aço pacote c/08 unid -	PCT	150	300	300	50	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
	embalagem com impressão do								
	nome do fabricante e indicação de								
	registro na anisa, prazo de								
17	validade impresso na embalagem Esponja Dupla Face – dimensões	UND	100	400	300	50	850	R\$ 0,51	R\$ 433,50
1,	aproximadas: 110x75x20 mm	OND	100	400	300	30	830	1,50,51	113 433,30
	embalagem com impressão do								
	nome do fabricante e indicação de								
	registro na anisa, prazo de								
	validade impresso na embalagem								
18	TALCO - antisséptico de alta	UND			20		20	R\$ 13,23	R\$ 264,60
	qualidade e pureza, com								
	fragrância suave, que absorve								
	umidade em excesso da pele e a deixa suave, macia e perfumada.								
	Pote contendo 200g, com tampa								
	giratória e orifícios para liberação								
	gradual do produto. Validade								
	mínima de 06 meses a contar da								
	data de entrega.								
19	Inseticida Aerosol 300ml -	UND	15	25	25	15	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
	embalagem com impressão do								
	nome do fabricante e indicação de								
	registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem								
20	Pilha AAA	UND	30	30	70	20	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
20	rillid AAA	OND	30	30	70	20	130	N3 2,37	No 365,50

7



PEREIRO



21	Pilha AA	UND	30	30	70	20	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
22	Pilha C	UND	20	20	20	20	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
23	Pilha D	UND	10	20	50	20	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
24	Isqueiro a gás 8X1,2x2,5 CM 23G	UND	50	100	75	20	245	R\$ 3,60	R\$ 882,00
25	Lâmpada Led Milho 36w	UND	10	20	20	5	55	R\$ 43,20	R\$ 2.376,00
26	PRESTOBARBA - aparelho de barbear descartável com pelo menos três lâminas. Deve possuir sistema que se ajuste às curvas de qualquer parte do corpo, permitindo a retira da dos pelos de forma rápida e eficiente sem agredir a pele. Deve possuir cabo com design ergonômico para melhor manuseio pelo profissional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de centrara.	UND			200		200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
	entrega. VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 37.499,60
-	77.2017.007.000								114 - 111 - 111
	LOTE 08 - MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVIES E HIGIENE, CONFORME ANEXO I		CASA DE APOIO	ESF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
27	Copo Descartável 200 ml pacote c/100 unid – embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	300	600	1.000	100	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
28	Copo Descartável 50ml pacote c/100 unid - – embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	PCT	200	300	500	100	1100	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
29	SACO P/ LIXO 100 LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa	PCT	1.000	1000	3.000	200	5200	R\$ 0,90	R\$ 4.680,00
30	SACO P/ LIXO 30LITROS - saco preto de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 30 litros, com 05 unidades cada. Com registro na Anvisa	PCT	1.500	1000	3.000	300	5800	R\$ 0,75	R\$ 4.350,00
31	Saco Plástico Totalmente Transparente 1 Kg	CENTO			20		20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
32	Saco Plástico Totalmente Transparente 2 Kg	CENTO		lui antari	20	101.77	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
33	Flanela – dimensões de 30x50 cm, 100 algodão	UND	10	50	50	10	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



34	Guardanapo de Papel pacote c/100 unid - embalagem com impressão do nome do fabricante.	UND	260	400	150	50	860	R\$ 0,82	R\$ 705,20
35	Luva nitrílica tamanho 8, em látex nitrílica, com revestimento interno	UND	50	50	200		300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
36	Palito de dente – caixa com 100 unidade, embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anisa, prazo de validade impresso na embalagem	UND	280	250	250	50	830	R\$ 1,00	R\$ 830,00
37	Pano de prato, material algodão, comprimento 60x40cm	UND	100	200	200	20	520	R\$ 1,65	R\$ 858,00
38	Pano de Chão	UND	100	200	250	50	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
39	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos – branco, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado. Embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	400	600	1000	160	2160	R\$ 2,25	R\$ 4.860,00
40	Papel Toalha pacote c/02 unid – com 60 toalha de 21x20 cm, embalagem com impressão do nome do fabricante.	PCT	50	1200	1500	160	2910	R\$ 4,72	R\$ 13.735,20
41	Pulverizador de Plástico 350 ML	UND	5	30	20	5	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
42	Pá para lixo c/ cabo de madeira	UND	10	21	15	10	56	R\$ 4,50	R\$ 252,00
43	RODO DE PLASTICO - 40 cm com cabo - material base plástico, material cabo madeira, cabo revestido em plástico, borracha dupla, reforçado.	UND	25	30	50	10	115	R\$ 5,62	R\$ 646,30
44	VASSOURA DE PÊLO - com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm. altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	UND	25	30	30	20	105	R\$ 7,61	R\$ 799,05
45	VASSOURA SANITÁRIA - com cabo plástico e cerdas sintéticas flexíveis, com suporte, medida mínima 30cm.	UND	25	30	15	12	82	R\$ 6,00	R\$ 492,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE



46	VASSOURÃO DE PELO - pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e	UND			60		60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
47	facilidade na remoção de detritos e pó Vassoura de palha – tipo piaçava com base de madeira	UND	10	10	20	10	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
48	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 20l, características adicionais: pedal e tampa	UND	10	20	10	5	45	R\$ 42,30	R\$ 1.903,50
49	Organizador de plástico transparente 4,3 Litros – dimensões 262x177x147	UND		15	20	10	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
50	Balde 10 litros – confeccionado em material plástico, com alça em arame galvanizado	UND	10	10	20	20	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
51	Balde plástico com tampa 100L na cor branca	UND	2	5	5	2	14	R\$ 46,50	R\$ 651,00
	VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 53.077,25
	VALOR GLOBAL								R\$ 90.576,85

PEREIRO-CE, 13 de abril de 2021.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

> SANEAMENTO ÓRGÃO GERENCIADOR

EXPRESSO DISTRIBUIDORA

0102

Assinado de forma digital por EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI:2517974100 EIRELI:25179741000102 Dados: 2021.04.13 13:46:52 -03'00'

Felipe Lima Soares CPF nº 054.388.223-36 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

LICITANTE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.01/2021-SRP, Nº 1304.02/2021-SRP.

PROCESSO Nº 1203.01/2021-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1503.01/2021-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1503.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), venceu o lote 03 com valor de R\$ 12.699,35 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), venceu o lote 06 com valor de R\$ 51.828,75 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 133.028,10 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e dez centavos). 02 - ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, que venceu o lote 02 com valor de R\$ 48.299,95 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), venceu o lote 04 com valor de R\$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 62.299,45 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). 03 - LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 04 -EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, que venceu o lote 07 com valor de R\$ 37.499,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), venceu o lote 08 com valor de R\$ 53.077,25 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 90.576,85 (noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Pereiro/CE, 13 de abril de 2021.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de SAÚDE E SANEAMENTO ORGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 515 de 14 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1304.01/2021-SRP, Nº 1304.02/2021-SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1304.01/2021SRP, Nº 1304.02/2021-SRP,

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1304.01/2021-SRP, Nº 1304.02/2021-SRP. PROCESSO Nº 1203.01/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1503.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO PROGRAMA ESF, CASA DE APOIO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO № 1503.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), venceu o lote 03 com valor de R\$ 12.699,35 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reals e trinta e cinco centavos), venceu o lote 06 com valor de R\$ 51.828,75 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 133.028,10 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e dez centavos). 02 - ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, que venceu o lote 02 com valor de R\$ 48.299,95 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), venceu o lote 04 com valor de R\$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 62.299.45 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). 03 - LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 04 - EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, que venceu o lote 07 com valor de R\$ 37.499,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), venceu o lote 08 com valor de R\$ 53.077,25 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 90.576,85 (noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Pereiro/CE, 13 de abril de 2021. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de SAÚDE E SANEAMENTO - ORGÃO GERENCIADOR.



